



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

-LEI MUNICIPAL Nº 1.216/2016, DE 07 DE JANEIRO DE 2016-

**AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E
DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

CLAUDIMIR PAULINHO GIRARDI, Prefeito Municipal em Exercício de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, em cumprimento ao disposto da Lei Orgânica do Município, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

	Atividade 2.019--Manutenção da Secretaria M. da Agricultura	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 20.000,00
	RECURSO VINCULADO 01 LIVRE	
	TOTAL DO CREDITO SUPLEMENTAR.....	R\$ 20.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o Art. 1º da presente Lei será coberto pelo superávit verificado no exercício de 2015, no recurso 01 LIVRE no valor de R\$20.000,00

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo e entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA-RS, 07 DE JANEIRO DE 2016.

**CLAUDIMIR PAULINHO GIRARDI
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GERSON UMBERTO CHIODI
Secretário Municipal da Administração
A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural
Da Prefeitura Municipal em Lugar Público e Visível
Pelo Período de 07/01/2016 à 22/01/2016.